

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 22 de Janeiro de 2018 • Edição 1196 • Ano XII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, a pedido da mesma, a Senhora **DRIELY CRISTHINE PEREIRA PINOTTI**, que exercia o cargo de **Encarregada de Comunicação**, designada pela Portaria nº 1.507/2017.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

PORTARIA Nº 029/18

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar, o Senhor **JOÃO DOS SANTOS MARQUES**, que exercia o cargo de **Encarregada de Serviços Educacionais**, designado pela Portaria nº 276/2017.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de janeiro de 2018.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 009/2017.

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV.

O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, 1150, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENIENTE, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - IMPREV, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.193.668/0001-16, com sede na Av. Primavera, 379, no loteamento Cidade Primavera II, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo Interino, Sr. **RONAS ATAÍDE PASSOS**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 916.973 SSP-MT, e CPF nº 784.914.011-72, residente e domiciliado a Rua Ipê, 474, no loteamento Jardim Itália, nesta cidade de Primavera do Leste-MT., doravante denominado de SEGUNDO CONVENIENTE, têm justo e firmado entre si o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 0009/2017, que tem por objetivo a cessão do Servidor pertencente ao Executivo Municipal, **MARCELO DE OLIVEIRA NEVES**, matrícula 1453/2, Fiscal Tributário, a contar de 02 de janeiro de 2018, declarando que, após o cumprimento das obrigações relativas à aludida data, não haverá mais nenhuma obrigação das partes a ser observada em decorrência do Convênio ora rescindido. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Rescisão do Convênio nº 009/2017, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2018.

Primavera do Leste-MT., 22 de janeiro de 2018

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

RONAS ATAÍDE PASSOS

DIRETOR EXECUTIVO DO IMPREV

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

MDFFP.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Ao Senhor

PAULO ALADINO ANDRADE

(Ref: PAD 001/2018)

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria Nº 429/2017, publicada no DIOPRIMA ao 13º dia do mês de março de 2017, com atribuições previstas no art. 168 e ss. da Lei Municipal Nº 679/01 e, no que couber, subsidiariamente, o art. 148 e ss. da Lei Federal Nº 8.112/90, **INTIMA** Vossa Senhoria para comparecer nesta Comissão de Inquérito, portando os documentos pessoais, para prestar declarações sobre os fatos que deram origem à Sindicância Administrativa em epígrafe, instaurada para apuração de denúncia de veículo oficial nº 149 placas NJM-2091, estacionado possivelmente em bar.

Intimamos Vossa Senhoria para pronunciar-se no dia **02 de fevereiro de 2018, às 7h30min**, na sala da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Secretaria de Promoção Social desta cidade, na Rua Londrina Nº 422, Centro, nesta.

Salientamos que, a sua presença é fundamental para o esclarecimento dos fatos, e ainda, o não comparecimento injustificado na data e local acima especificado acarreta ônus previsto no art. 330 do Código Penal.

Primavera do Leste/MT, 18 de janeiro de 2018.

Cordialmente,

Lisiane Fortino Castelli

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017

EDITAL Nº 010.22/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 010/2017, conforme as disposições do Edital nº 10.01/2017, para o seguinte curso: AGRONOMIA – 6 horas diárias conforme Ofício nº 003/2018 – SDICAMA.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

AGRONOMIA – 6 HORAS DIÁRIAS

Candidato

THIAGO BONFIM DOS SANTOS

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 010/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;

2. Cópia do CPF;
 3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
 4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 5. Atestado de frequência da faculdade;
 6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
 7. Comprovante de endereço;
 8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.
- III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 010/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.
- IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)
- V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Primavera do Leste - MT, 22 de janeiro de 2018.
Luciana Fernandes Rabelo
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 1564/17

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Súmula: Altera a Portaria 009/2018 que nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.
VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Artigo 51, caput, § 4º, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Alterar a Portaria 009/2018 e nomear e designar os servidores abaixo descritos, para sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

TITULARES:

- 1º - Sandra Jacob do Carmo;
- 2º - Monica Cristina ManskeKriese;
- 3º - Apoeno Henrique Silva Soares.

SUPLENTE:

- 1º - Bárbara Fernanda Riva;
- 2º - ManoelDioz Silva Neto;
- 3º - Carolina Amora.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 22 de Janeiro de 2018.

Ver. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 016, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **RAFAEL COSTA DOS SANTOS**, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, que perceberá remuneração prevista na Lei Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível VII, classe A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 22 de janeiro de 2018.

VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Nomear servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

VALMISLEI ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 23, anexo XV, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **LUIZ CARLOS REZENDE**, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, que perceberá remuneração prevista na Lei

Municipal 1050/2008 e suas alterações, nível X, classe A.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 22 de janeiro de 2018.
VER. VALMISLEI ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

IMPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 003/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Lourival Martins de Albuquerque.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 98 da Lei nº. 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme art. 81 da Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei nº. 1.675 de 25 de maio de 2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sr. Lourival Martins de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1088923-0 – SJ/MT e inscrito no CPF nº. 204.611.511-20, servidor efetivo no cargo de Vigia – 40 h, Faixa salarial 05 Nível F, devidamente matriculado sob nº. 220/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 2017.04.00326P, a partir da data de **09/01/2018**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 11 de janeiro de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maisa Macedo Dysarsz.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003; e art. 98 da Lei nº. 1.662 de 13/12/2016 que dispõe sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste; ATS conforme art. 81 da Lei Municipal nº. 679 de 25 de setembro de 2001, Lei Municipal nº. 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei nº. 1.675 de 25 de maio de 2017;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Servidora **Maisa Macedo Dysarsz**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 3.167.327-5 – SSP/PR e inscrita no CPF nº. 571.829.221-34, efetiva no cargo de Secretária de Gabinete, Faixa salarial 00040_F, lotada no Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob nº 526/1, contando com 34 (trinta e quatro anos) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração da servidora no cargo efetivo, conforme processo administrativo do IMPREV, nº. 2017.04.00341P, a partir da data de **09/01/2018**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 15 de janeiro de 2018.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

Homologo:

LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito Municipal

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 050/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV, com natureza jurídica Autárquica, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.668/0001-16 situado na Avenida Primavera, nº379, Bairro Primavera II, Primavera do Leste/MT, representado neste ato pelo **Sr. Ronas Ataíde Passos**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 784.914.011-72 e do RG nº 916973 SSP/MT, Diretor Executivo, residente e domiciliado na Avenida Ipê, nº474, Bairro Jardim Itália, Primavera do Leste/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, **Considerando** o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 050/2013 estatuindo que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste - IMPREV e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R\$ 88.518.095,25 (oitenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 050/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º 050/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R\$ 1.040.087,62 (um milhão, quarenta mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 86.673,97 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), referente a 1,175% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPREV relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R\$ 88.518.095,25 (oitenta e oito milhões, quinhentos e dezoito mil, noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 050/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IMPREV providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Primavera do Leste/MT, 17 de janeiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE – IMPREV

RONAS ATAÍDE PASSOS
CONTRATANTE



PROFISSIONAIS DE SAÚDE RECEBEM CAPACITAÇÃO SOBRE HANSENÍASE



PRIMAVERA PODE SE TORNAR REFERÊNCIA DO CONSÓRCIO DE SAÚDE